



**Escola  
Secundária  
São Pedro  
Vila Real**

**OAL | Organização do Ano Letivo 2021-2022**



**Aprovado em  
Conselho Pedagógico**

**06-09-2021**

## Índice

Preâmbulo .....	3
I - Calendário Escolar 2021-2022.....	4
II - Abertura do Ano Letivo 2021-2022   Cronograma das Atividades .....	5
III - Planificação das Reuniões de Conselho de Turma .....	7
IV - Avaliação Externa 2022 - Calendarização .....	8
V - Plano estratégico para o ano de 2021-2022 .....	11
VI - Critérios Gerais para Elaboração dos Horários .....	10

## Preâmbulo

O presente documento foi elaborado, tendo como referência os seguintes documentos legais:

- ✓ Despacho Normativo n.º 10 -B/2018, de 6 de julho (mantém-se em vigor para 2021-2022 com as especificidades constantes na Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021 de 07 de julho);
- ✓ Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho (válida para 2021-2022 com as necessárias adaptações nos seguintes números: 2, 4 a 19 inclusive e 21);
- ✓ Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 07 de julho que aprova o Plano 21|23 Escola+;
- ✓ Despacho n.º 6726-A/2021, de 08 de julho que aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2021/2022 e o calendário de provas de exames dos ensinos básico e secundário.

Este documento de organização do ano letivo define as linhas de orientação para as opções pedagógicas e curriculares, de acordo com a orgânica da Escola e os diferentes níveis de ensino (3.º ciclo e secundário), visando a prossecução do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina.

Na organização do ano letivo 2021-2022, serão tidos em linha de conta os impactos provocados pela situação pandémica, desde o ano letivo 2019-2020, sendo, neste contexto, implementado o Plano Integrado de Recuperação das Aprendizagens - Plano 21|23 Escola + (Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 07 de julho).

O objetivo prioritário deste novo ano escolar é o de estabelecer um quadro sereno propício às aprendizagens e ao recomeço da vida coletiva.

**I - CALENDÁRIO ESCOLAR 2021-2022**

<b>Atividades Letivas</b>		
<b>Períodos letivos</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
1.º	17 de setembro de 2021	17 de dezembro de 2021
2.º	03 de janeiro de 2022	05 de abril de 2022
3.º	19 de abril de 2022	07 de junho de 2022 - 9º, 11º e 12º anos 15 de junho de 2022 - 7º, 8º e 10º anos

<b>Interrupções letivas</b>		
<b>Pausas letivas</b>	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
Natal	20 dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021
Carnaval	28 de fevereiro de 2022	02 de março de 2022
Páscoa	06 de abril de 2022	18 de abril de 2022

<b>Interrupções letivas aprovadas em Conselho Pedagógico</b>		
<small>(Ponto 2.3 do Despacho n.º 6726-A/2021 de 08 de julho: "As escolas podem, durante um ou dois dias, substituir as atividades letivas por outras atividades escolares de carácter formativo envolvendo os alunos, pais e encarregados de educação")</small>		
<b>Períodos letivos</b>	<b>Interrupção letiva</b>	<b>Atividade</b>
1.º	6ª feira - 24 de setembro (Manhã)	Dia Europeu do Desporto Escolar (a confirmar)
2.º	4ª feira - 02 de fevereiro (Tarde)	Dia das Broas (a confirmar)
3.º	3ª feira - 05 de abril (Manhã)	Marcha (a confirmar)

## II - ABERTURA DO ANO LETIVO 2021-2022 | CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

1.º PERÍODO		
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES		
Data	Hora	Atividade
De 01/09 (4ª f.) a 06/09 (2ª f.)		<b>2ª Fase de Provas e Exames 2021</b>
5ª feira 02 de setembro	15:00	<b>Reunião da Direção com os Assistentes Técnicos e Operacionais</b> (Presencial)
2ª feira 06 de setembro	14:30	<b>Conselho Pedagógico n.º 1</b> (por videoconferência)
3ª feira 07 de setembro	09:30	<b>Receção à comunidade educativa   Jornadas da Educação (a cargo do Município)</b> <b>Cancelada</b>
4ª feira 08 de setembro	10:30	<b>Reunião da Equipa do Projeto de Educação para a Saúde (PES)</b> (Presencial ou por videoconferência)
	14:30	<b>II Encontro – Plano Nacional das Artes</b> (Participação da Coordenadora e da Diretora) (videoconferência)
	15:30	<b>Reunião da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – EMAEI</b> (Presencial ou por videoconferência)
	17:30	<b>Reunião da Diretora com a Associação de Pais e Encarregados de Educação</b> (Presencial ou por videoconferência)
5ª feira 09 de setembro	09:00	<b>Reunião Geral</b> (por videoconferência)
	10:30	<b>Reunião dos Departamentos Curriculares</b> (Presencial) Divulgação dos horários Trabalho Colaborativo por Ano de Escolaridade /Disciplina
	14:30	<b>Reunião da Equipa da Biblioteca Escolar</b> (Presencial)
	15:30	<b>Reunião da Comunidade de Aprendizagem</b> (Presencial)
	16:30	<b>Reunião dos professores de Cidadania e Desenvolvimento</b> (Presencial)
6ª feira 10 de setembro	10:00	<b>Conselho de Diretores de Turma</b> (Presencial) - com intervenção da Coordenadora da EMAEI e da Psicóloga.
2ª feira 13 de setembro	9:30	<b>Conselho de Diretores de Turma</b> (Presencial) <b>Articulação entre ciclos: DT de 9.º ano 2020-2021 e DT de 10.º ano 2021-2022</b>
	10:30	<b>Reunião do Gabinete de Imprensa/Imagem</b> (Presencial ou por videoconferência) Coord. de Projetos / Responsável pelo Facebook e página Web da Escola/ Prof.ª Bibliotecária (canais de comunicação da BE)/Coord. da Revista Escolar/Comissão de Organização de Eventos/Coord. do Plano Nacional das Artes
	14:30	<b>Reunião da Equipa do Serviço de Apoio e Mediação Escolar (SAME)</b> (Presencial ou por videoconferência)
	17:30	<b>Reunião dos Cursos Profissionais</b> (por videoconferência) Consultor externo responsável pelo acompanhamento da oferta profissionalizante. Coord. da Oferta Formativa e Qualificante; Coord. da Equipa EQAVET; Diretores dos Cursos Profissionais; DT dos Cursos Profissionais; Docentes dos C.P.

## ABERTURA DO ANO LETIVO 2021-2022 | CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

## CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

		Divulgação dos horários das turmas		
3ª feira 14 de setembro	9:00	Reunião da Equipa da BE com o Departamento de Matemática e Tecnologias (Ação de curta duração por videoconferência)		
	11:00	Reunião da Equipa da BE com os Departamentos de Ciências Sociais e Humanas e de Expressões (Ação de curta duração por videoconferência)		
4ª feira 15 de Setembro		Reunião dos DT com os Encarregados de Educação (Presencial)		
	9:00	7.º ano de escolaridade (Entrada lateral - Piso 2) 8 salas		
	10:00	8.º ano de escolaridade (Entrada principal - Piso 4) 7 salas		
	11:00	9.º ano de escolaridade (Entrada lateral - Piso 2) 7 salas		
	14:30	10.º ano de escolaridade (Entrada principal - Pisos 3 e 4) 10 salas		
	15:30	11.º ano de escolaridade (Entrada lateral - Piso 2) 7 salas		
	16:30	12.º ano de escolaridade (Entrada principal - Piso 4) 8 salas		
5ª feira 16 de setembro		Receção aos alunos do 7.º ano – Acolhimento pelos alunos do Ensino Secundário		
		Sessão de boas-vindas   Direção (Bancadas)	Receção   DT - com visita guiada (sala a indicar para cada turma)	
	9:00	7.º A, B, C, D, E, F, G e H	09:30	7.º A, B, C e D (Piso 2)
				7.º E, F, G e H (Piso 4)
	15:00	Reunião da Equipa da BE com o Departamento de Ciências Experimentais (Ação de curta duração por videoconferência)		
16:30	Reunião da Equipa da BE com o Departamento de Línguas (Ação de curta duração por videoconferência)			
6ª feira 17 de setembro		<b>Início das atividades letivas   Receção dos DT aos alunos</b>		
	9:00	8.º ano de escolaridade (Entrada principal - Piso 4)		
	10:00	9.º ano de escolaridade (Entrada lateral – Piso 2)		
	11:00	10.º ano de escolaridade (Entrada principal – Pisos 3 e 4)		
	14:30	11.º ano de escolaridade (Entrada lateral – Piso 2)		
	15:30	12.º ano de escolaridade (Entrada principal - Piso 4)		

### III - PLANIFICAÇÃO DAS REUNIÕES DE CONSELHO DE TURMA

Em conformidade com o ponto 2.4 do Despacho n.º 6726-A/2021, de 08 de julho, “os momentos de avaliação, de final de período letivo ou outros, são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados de acordo com a legislação em vigor, não podendo, em qualquer caso, prejudicar o calendário das atividades educativas e letivas.”

1.º PERÍODO	
A partir de 06/10 (em horário pós-laboral)	<b>Conselhos de Turma   Reuniões Intercalares</b> Diagnóstico - Identificação de dificuldades/Priorização de problemas/Definição de medidas educativas (Com especial atenção para os 7.º anos de escolaridade)
17/12 (à tarde), 20/12, 21/12 e 22/12	<b>Reuniões de Avaliação do 1.º Período</b>
2.º PERÍODO	
De 21/02 a 25/02 (horário pós laboral) e 02/03 (todo o dia)	<b>Conselhos de Turma   Reuniões Intercalares</b> Identificação de dificuldades/ Monitorização da implementação das medidas educativas
06/04 (à tarde), 07/04, 08/04 e 11/04	<b>Reuniões de Avaliação do 2.º Período</b>
3.º PERÍODO	
A partir do dia 07/06	<b>Reuniões de avaliação dos 9.º, 11.º e 12.º anos</b>
Em data a definir	<b>Reuniões de avaliação dos 7.º, 8.º e 10.º anos</b>

**IV - AVALIAÇÃO EXTERNA 2021 - CALENDARIZAÇÃO****ENSINO BÁSICO****Provas de Aferição – 8.º Ano**

03 de junho – Prova de Aferição de Português (85)

08 de junho – Prova de Aferição de História e Geografia (87)

Entre 17 e 27 de maio – Educação Física (84)

**Provas Finais de Ciclo – 9.º Ano**

1ª Fase

2ª Fase

17 de junho – Prova Final de PLNM (93) (94)

20 de julho – Prova Final de Matemática (92)

21 de junho – Prova Final de Matemática (92)

22 de julho – Prova Final de Português (91)

23 de junho – Prova Final de Português (91)

– Prova Final de PLNM (93) (94)

De 17 de junho a 06 de julho – Componente de produção e interacção orais de PLNM

De 20 de julho a 29 de julho – Componente de produção e interacção orais de PLNM

**Exames de Equivalência à Frequência**

1ª Fase

2ª Fase

De 17 de junho a 09 de julho

De 20 a 30 de julho

Afixação das pautas: 11 de julho

Afixação das pautas: 05 de agosto

**ENSINO SECUNDÁRIO****Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência**

1ª Fase

2ª Fase

De 17 de junho a 06 de julho

De 21 de julho a 27 de julho

Afixação das pautas: 19 de julho

Afixação das pautas: 05 de agosto

## V - PLANO ESTRATÉGICO 2021-2022

### 1 – Preparação do Ano Letivo 2021-2022

- ✓ [Plano de transição entre regimes](#): presencial, misto e não presencial;
- ✓ Plano de limpeza e higienização;
- ✓ Plano de Contingência.

### 2 – Implementação do [Plano 21 | 23 Escola +](#)

Plano Integrado de Recuperação das Aprendizagens aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 07 de julho



#### ENSINAR E APRENDER

##### EIXO 1

Visa adotar medidas para que as escolas disponham de meios pedagógicos para um desenvolvimento curricular mais flexível, assente numa maior capacidade de gestão autónoma e contextualizada, centrando-se em estratégias de eficácia demonstrada, na atividade escolar e comunitária e no apoio aos alunos, sobretudo nos anos de escolaridade e desenvolvimento de competências mais afetados pelo contexto pandémico.

##### DOMÍNIOS

+ LEITURA E ESCRITA; + AUTONOMIA CURRICULAR; + RECURSOS EDUCATIVOS; + FAMÍLIA; + AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO; + INCLUSÃO E BEM-ESTAR e + TERRITÓRIO



#### APOIAR AS COMUNIDADES EDUCATIVAS

##### EIXO 2

Visa capacitar as escolas com recursos e meios para o desenvolvimento de medidas de natureza extraordinária no âmbito do Plano, permitindo reforçar a capacidade de resposta dos agentes educativos e das comunidades, numa ação dirigida para a melhoria das aprendizagens, para a inclusão e para o envolvimento comunitário.

##### DOMÍNIOS

+ EQUIPAS QUALIFICADAS; + FORMAÇÃO; + ENSINO PROFISSIONAL e + DIGITAL



#### CONHECER E AVALIAR

##### EIXO 3

Visa o desenvolvimento de indicadores e instrumentos precisos destinados à monitorização do Plano, promovendo a divulgação de estratégias eficazes, estudos de eficiência, a partilha de práticas e a reavaliação das medidas adotadas a nível central, bem como em cada escola.

##### DOMÍNIOS

+ DADOS e + INFORMAÇÃO

## VI – Critérios de Elaboração dos Horários

No uso das competências que lhe são legalmente cometidas, nomeadamente através do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e do Regulamento Interno da Escola, o Conselho Pedagógico definiu os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários, tendo sido aprovados, no dia 19 de julho de 2021. No dia 28 de julho de 2021, o Conselho Geral da Escola pronunciou-se favoravelmente em relação aos critérios a seguir enunciados.

1 — As atividades letivas funcionarão em dois períodos:

Unidade horária	50 minutos			
	Turno da manhã		Turno da tarde	
1.º tempo	08h:15m - 09h:05m	Intervalo 10	6.º tempo	13h:25m - 14h:15m
2.º tempo	09h:15m - 10h:05m	Intervalo 10	7.º tempo	14h:25m - 15h:15m
3.º tempo	10h:15m - 11h:05m	Intervalo 10	8.º tempo	15h:25m - 16h:15m
4.º tempo	11h:15m - 12h:05m	Intervalo 10	9.º tempo	16h:25m - 17h:15m
5.º tempo	12h:15m - 13h:05m	Intervalo 10	10.º tempo	17h:25m - 18h:15m

2 — O intervalo de almoço não poderá ser inferior a 60 minutos.

3 — As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma. Devem ser esgotadas todas as possibilidades no sentido de apenas serem marcadas três (excecionalmente quatro) turmas de Educação Física por tempo letivo.

4 — As disciplinas não deverão funcionar em dias consecutivos e as aulas de língua estrangeira em tempos consecutivos.

5 — As aulas de apoio serão distribuídas de forma equilibrada, tendo em consideração a necessidade dos alunos/turmas (Planos Curriculares de Turma, Atas de Conselho de Turma, Atas de Departamento Curricular, Intervenção da EMAEI).

6 — O horário da turma deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados e as disciplinas não funcionem em dias consecutivos.

7 — No horário das turmas, devem ser intercaladas disciplinas de forte componente teórica com disciplinas de carácter mais prático.

8 — No horário das turmas, as disciplinas com um tempo semanal não devem ser lecionadas no último bloco da tarde.

9 — Os turnos das disciplinas que funcionam em regime de desdobramento devem ocorrer no mesmo dia, em tempos consecutivos e, de preferência, na mesma sala (excetuam-se as disciplinas de Biologia e Geologia e de Física e Química que deverão funcionar no mesmo dia).

10 — No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos letivos. Nesta circunstância (8 tempos), uma das disciplinas a lecionar deverá ter cariz teórico-prático.

11 — O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia, sendo que, preferencialmente, cada docente não deverá ter mais de seis tempos letivos diários.

- 12 — Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da Escola assim o exigirem.
- 13 — A duração das reuniões previstas no número anterior é de duas horas.
- 14 — O serviço docente inscrito no horário será, preferencialmente, distribuído pelos cinco dias úteis da semana.

Horário docente	1100 minutos
-----------------	--------------

- 15 — No horário dos docentes, figura a componente letiva (CL), a componente não letiva de estabelecimento (2 horas) e, se for caso disso, as horas correspondentes à Direção de Turma (2 CL e 1 CNL).

Horário Docente			
C.Let.	Art.º79	C. Não Let.	TOTAL CL+CNL
22	0	2	24
20	2	2	24
18	4	2	24
14	8	2	24

- 16 — As horas de redução pelo desempenho dos cargos de coordenação e orientação pedagógica saem, em primeiro lugar do art.º 79.º, depois das 2 horas do Trabalho de Estabelecimento (TE).
- 17 — Os horários serão entregues preferencialmente com uma semana de antecedência relativamente ao começo das aulas.
- 18 — As reuniões de articulação curricular realizam-se, quinzenalmente, a partir das 16:25 horas, de acordo com a seguinte distribuição:
- Departamento Curricular de Matemática e Tecnologias – terças-feiras;
  - Departamentos Curriculares de Expressões e de Ciências Sociais e Humanas – quartas-feiras;
  - Departamento Curricular de Línguas e Departamento Curricular de Ciências Experimentais – quintas-feiras.
- 19 — As reuniões do conselho pedagógico realizam-se às segunda-feiras a partir das 14:25 horas.
- 20 — Os docentes, dispensados da componente letiva na totalidade, prestam 35 horas de serviço em tarefas próprias da Componente Não Letiva.

### Regras para a elaboração de horários - ocupação das salas específicas (Laboratórios) por ordem de preferência

- **Lab. Química**
  - As aulas de 150 minutos, do 10º Ano F/Q-A
  - As aulas de 100 minutos (o bloco que desdobra) de 12º Ano de Química
- **Lab. Física**
  - As aulas de 150 minutos, do 11ºAno FQ-A
  - As aulas de 100 minutos (o bloco que desdobra) de 12º Ano de Física
- **Lab. Química ou Lab. Física**
  - As aulas de 50 minutos (o bloco que desdobra) de 7º, 8º e 9º Anos

*Nota: As restantes aulas devem ser distribuídas, sempre que possível, recorrendo à Sala de Física, Sala de Química ou a salas próximas dos laboratórios.*

- As aulas de turnos do 10º e 11º Anos (150 minutos + 150 minutos), do 12º Ano de Física e Química (100 minutos + 100 minutos) e as do 7º, 8º e 9º Anos (50 minutos + 50 minutos) devem ser consecutivas, no mesmo dia, e de preferência na mesma sala.

➤ **Lab. Biologia** (garantir que todas as turmas tenham um bloco letivo num dos laboratórios) por ordem de preferência:

- 10º ano Biologia e Geologia – Turnos;
- 11º ano Biologia e Geologia – Turnos;
- 12º ano Biologia – Turnos;
- 9º ano Ciências Naturais – Turnos;
- 7º ano Ciências Naturais – Turnos;
- 8º ano Ciências Naturais – Turnos.

- Apenas os tempos de desdobramento deverão ocupar os laboratórios, nunca os tempos em que o mesmo não se verifica, dada a capacidade dessas instalações não permitirem uma ocupação superior a 18 alunos.

- Todas as atividades letivas do grupo Disciplinar de Biologia e Geologia devem ocupar preferencialmente os laboratórios ou, em alternativa, salas próximas dos laboratórios e do gabinete de Ciências Naturais, por se encontrar aí o material didático necessário para as atividades.

- As aulas dos 7º, 8º e 9º Anos que decorrem em regime de desdobramento com a disciplina de Físico-Química devem decorrer no mesmo dia e não podem ficar nos mesmos dias dos blocos em que não há desdobramento.

- Nos 10º, 11º e 12º Anos, as aulas que decorrem em regime de desdobramento com outra disciplina específica (de 150 minutos para o 10º e 11º Ano de Biologia e Geologia e de 100 minutos para a disciplina de Biologia) devem ser seguidos, ocupando a manhã ou a tarde.

- Nos 10º, 11º e 12º Anos, não podem ser colocados tempos de 100 minutos entre os tempos de desdobramento.

- As disciplinas do curso profissional de 10.º ano obedecem aos mesmos critérios que as anteriores, tanto no que diz respeito a turnos como à ocupação de salas.

NB: A colocação dos turnos em dias diferentes pode acarretar que um dos turnos tenha mais aulas do que o outro, devido a feriados e interrupções, o que impossibilita o trabalho conjunto nos blocos em que não há desdobramentos.